

Em 24 / 01 / 24


Luciana B. M. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0108/2024 RH-SEMUS de 23 de janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **REGINA MARIA CORDEIRO TELES**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 07 a 09 de fevereiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 589/2023, de 02 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



ESTADODOTOCANTINS
PREFEITURAMUNICIPALDEGURUPI
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE

OFÍCIO Nº 0108/2024/RH/SEMUS

Gurupi, 23 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Mario Cezar Lustosa Ribeiro.
Secretário Municipal de Administração.
Município de Gurupi

Assunto: Fruição de Férias.

Com os cordiais cumprimentos, este é o ofício para solicitar Fruição de férias do servidor infra relacionado, que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERIODO
495217	REGINA MARIA CORDEIRO TELES	07/02/2024 á 09/02/2024

Sem mais para o momento, certo de contar com sua compreensão e colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	REGINA MARIA CORDEIRO TELES
Cargo:	AGENTE de Combate às Endemias

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de <u>2022/2023</u>, suspensa pela Portaria nº <u>589</u> / de <u>02</u> de <u>OUTUBRO</u> de <u>2023</u> conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
07 / 02 / 2024	09 / 02 / 2024	03

Gurupi- TO, aos 22 de JANEIRO de 2024.

Nathalya Moreira Rodrigues
Assinatura e carimbo da chefia imediata

NATHALYA MOREIRA RODRIGUES
Coordenadora dos Agentes Comunitários de
Saúde e Agentes de Combate às Endemias
Decreto nº 1.325/2023

Recbi
23/01/24
Pavão

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 589, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1707/2023 RH-SEMUS de 29 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **REGINA MARIA CORDEIRO TELES**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, programadas para o período de **02 a 04 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 02 de outubro de 2023**.

II - Os 03 (três) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 590, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 848/2023 GAB-SEMEG de 29 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **LUCILENE BARROS DA SILVA ANDALÉCIO**, ocupante do cargo de Professora/Coordenadora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **pelo período de 16 a 30 de outubro 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 246/2022 de 17 de junho de 2022.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 591, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 848/2023 GAB-SEMEG de 29 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **MAYSA COELHO LEAL**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **pelo período de 16 a 30 de outubro 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 311/2023 de 28 de junho de 2023.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.